



961

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1959

## **PROCESSO N.**

Interessado: V. Ernesto Filho

Assunto: Relevo de São - pagamento  
de 55.200,00 a Engenheiro Mengual  
x Filho.

180/69

## **AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ dias do mês de  
Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e setenta,  
autuo, nos termos da lei, os documentos que seguem

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. F. S. 180/69".

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI N°

180 (96)

of. 24f

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial de Cr. \$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) para pagamento a Eugênia Meneguelli & Filhos, proprietáries da Fábrica de Méveis e Esquadrias "São Silvano", desta cidade, por fornecimentos feitos nos exercícios de 1956, 1957 e 1958, conforme processo nº 2182/58.

Art. 2º) - Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta de provável excesso de arrecadação de corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de janeiro de 1959

Eugenio

APROVADO em discussão  
por 6/0  
Sala das Sessões, 10/1/1959  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 10/1/1959  
PRESIDENTE

REQUERIMENTO N° 91

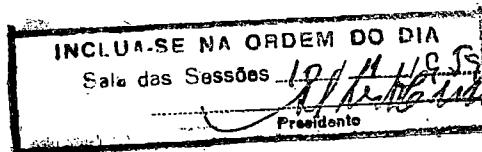
Apresentado  
0-1-959  
Alberto Góes  
Presidente

Senhor Presidente

Requeiro a V.Excia., na forma regimental,  
seja o projeto de lei nº 180, que autoriza pagamento  
a Eugênie Meneguelli e Filhos, incluído na ordem do  
dia da presente sessão, em discussão única.

Em 10 de janeiro de 1959

Eugenio Góes



PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de  
lei nº 180, que autoriza pagamento a Eugênio -  
Meneguelli & Filhos, tal como se acha redigido.

Em 10 de janeiro de 1959

JUSTIÇA

Lino Santos Coimbra  
Virgílio Balarini

FINANÇAS

Eugenio Meneguelli  
Conrado Caceres

Of. nº247/58

Celatina, 10 de janeiro de 1959

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de  
sancção e promulgação, o incluse projeto de lei que  
autoriza pagamento a Eugênia Benegueli & Filhos.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

À Exmo. Sr.  
Dr. Heuz Clabecti  
Dr. Prefeito Municipal  
M.S.R.A

LEI N°961

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Celatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$55.200,-- (cinquenta e cinco mil e duzenres cruzeiros), para pagamento a EUGENIO MENEGUELLI & FILHOS, proprietários da Fábrica de Móveis e Esquadrias "São Silvâne", desta cidade, por fornecimentos feitos nos --- exercícios de 1956, 1957 e 1958, conforme processo nº2182/58.
- Art. 2º) - Os recursos para execução da presente Lei correrão per centa de provável excesso de arrecadação de corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Celatina, 10 de janeiro de 1959

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO